

CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 015 DO LEGISLATIVO, DE 5 ABRIL DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar subsídio para fornecer cesta básica aos servidores públicos municipais.

A Câmara Municipal de Minduri decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a criar o benefício de cesta básica para os servidores públicos municipais.

Art. 2º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a criar subsídio para fornecer cestas básicas aos servidores públicos municipais.

Art. 3º. Compete ao Poder Executivo municipal desenvolver todas as ações necessárias para cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei, podendo editar decreto ou outro instrumento pertinente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dilermando Batista do Nascimento

Vereador-Presidente